



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO EM  
11/02/20  
conformidade com a Lei Municipal  
nº 296/2009 de 08/04/2009  
Walmir Araújo Alves  
Sec. Municipal de Administração  
Port. Nº 001/2017

**PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 005/2019.**

Dispõe sobre a concessão de adiantamento, conforme Lei Municipal nº 192/2002, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de **CONCÓRDIA DO PARÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder adiantamento, no valor de R\$=5.000,00 (Cinco mil reais), a **MAGNALDO MENEZES DE ANDRADE** (Secretário Municipal de Agricultura) nos termos da Lei Municipal nº 192/2002, para atender despesas pequenas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 2º** - A prestação de contas de que trata o art. 1º obedecerá o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 192/2002.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Concórdia do Pará (PA)**, em 11 de Fevereiro de 2020.

**Elias Guimarães Santiago**  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Concórdia do Pará, em 11 de Fevereiro de 2020.

**Walmir de Araujo Alves**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças